



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS Nº 002/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação dos encaminhamentos referentes ao Convênio da SES-AM com a Associação Hospital Padre Colombo para atendimentos da Região de Saúde do Baixo Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO BAIXO AMAZONAS - CIR/Baixo Amazonas/AM, na sua 13ª Reunião 2ª Extraordinária-Ano, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como em seu Título V, que prevê os recursos, a gestão financeira e o planejamento orçamentário do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que cria a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as Resoluções da CIT n. 27/2017 e 37/2018 que tratam do da Regionalização e do Planejamento Regional Integrado – PRI e ainda a Resolução de Consolidação da CIT n. 1/2021 de 30 de março de 2021 que trata das diretrizes de regionalização, organização e fortalecimento das redes de ações e serviços de saúde e dos aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo I - Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem PRT MS/GM Nº 4.279/2010);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata de normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.119/SAS/MS, de 23 de julho de 2018: Torna obrigatória a inserção da informação de formalização de contrato entre os estabelecimentos de saúde e o gestor de saúde para prestação de serviços no âmbito do SUS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando os posicionamentos dos gestores municipais da Região de Saúde do Baixo Amazonas, quanto a necessidade de que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas discuta e consensue na CIR a oferta de serviços para a região de saúde, com base nas necessidades de saúde da população dos respectivos municípios, conforme preconiza a legislação do SUS referente a regionalização e redes de atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Consensuar os encaminhamentos referentes ao Convênio nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e Associação Padre Colombo, como referência na região, sendo que os encaminhamentos abaixo relacionados do item 1 até o item 7 foram apresentados pelo estado e o item 8 foi apresentado pelos municípios da Região do Baixo Amazonas.



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. Repasse do CNES da base municipal para regional;
2. Apresentação dos dados das metas em CIR a cada quadrimestre (CAC);
3. Painel de monitoramento para transparência (em construção);
4. Enviar a agenda de consulta para a regulação do Baixo Amazonas, com as cotas que estão nas metas quantitativas;
5. Apresentar cópia da agenda disponibilizada a Regulação do Baixo, para a Regulação Estadual, mensalmente para acompanhamento;
6. Chamar a CIR quando/ se houver renovação de convênio com a inserção de novas especialidades médicas e apoio diagnóstico;
7. O valor do Teto MAC de Parintins, não será inserido nos valores de pagamentos convênio nº 001/2022, celebrado entre a secretaria do estado de saúde do Amazonas e a Associação PadreColombo;
8. Realizar levantamento de necessidades dos municípios da Região do Baixo Amazonas (Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá), para consensuar as prioridades de especialidades médicas, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias e internações hospitalares a serem ofertadas na renovação do Convênio entre a secretaria do estado de saúde do Amazonas e a Associação Padre Colombo;

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

Lysandra Nivea Guimarães Farias
Vice - Coordenador da CIR/Baixo AM

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES
TAVARES 12800988215:43391725000160

Assinado de forma digital por AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES:12800988215 em 27/02/2023 às 15:43 utilizando assinatura por login/senha.

Dados: 2023.02.10 19:12:14 -04'00'

Aurimar do Socorro Simões Tavares
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 002/2023 datada de 08 de fevereiro 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde do Amazonas



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva